

Louvor n.º 1132/2005. — Ao cessar funções como governador civil do distrito de Beja, louvo publicamente o meu chefe de gabinete, José António Lameira da Silva, pela dedicação, competência, lealdade, disponibilidade e profissionalismo que sempre demonstrou, o que, aliado às suas invulgares características políticas, permitiu encontrar soluções para os problemas que surgiram e assim elevar o dinamismo deste Governo Civil, contribuindo deste modo para o desenvolvimento da nossa região.

10 de Março de 2005. — O Governador Civil, *João Paulo Assunção Ramôa*.

Louvor n.º 1133/2005. — Ao cessar funções como governador civil do distrito de Beja, louvo publicamente Rui José Palma e Luz, que demonstrou, como meu adjunto, elevada competência, ponderação, lealdade, rigor e total disponibilidade, o que, aliado às suas invulgares características pessoais e políticas, permitiu sempre superiormente representar este Governo Civil, contribuindo deste modo para o bom trabalho realizado por este Gabinete.

10 de Março de 2005. — O Governador Civil, *João Paulo Assunção Ramôa*.

Louvor n.º 1134/2005. — Ao cessar funções como governador civil do distrito de Beja, louvo publicamente Celeste de Guadalupe Cabral Afonso, que demonstrou, como minha secretária pessoal, elevada competência, lealdade, rigor, discrição e total disponibilidade, o que, aliado a uma procura incansável de melhor fazer permitiu desempenhar com mais eficácia as minhas funções, assim como a todo o restante Gabinete.

10 de Março de 2005. — O Governador Civil, *João Paulo Assunção Ramôa*.

Louvor n.º 1135/2005. — Ao cessar funções como governador civil do distrito de Beja, louvo publicamente a secretária do Governo Civil licenciada Dina Madalena Silvestre Saraiva pela sua sempre pronta disponibilidade, competência, lealdade, dedicação e elevada capacidade de gestão dos recursos humanos ao seu dispor, contribuindo decisivamente para um bom desempenho desta instituição.

10 de Março de 2005. — O Governador Civil, *João Paulo Assunção Ramôa*.

Governo Civil do Distrito de Lisboa

Aviso n.º 4063/2005 (2.ª série). — Por despacho do governador civil de 1 de Abril de 2005:

Licenciada Maria João Correia Tavares de Figueiroa Rego, técnica superior de 1.ª classe da Câmara Municipal de Lisboa — exonerada do cargo de adjunta do gabinete de apoio pessoal do governador civil, com efeitos a partir de 5 de Abril de 2005, inclusive. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

1 de Abril de 2005. — A Secretária, *Maria Beatriz Pires Monteiro Moreira*.

Aviso n.º 4064/2005 (2.ª série). — Por despacho do governador civil de 1 de Abril de 2005:

Lucinda Fernanda de Almeida Tavares, assistente administrativa especialista do SMAS — exonerada do cargo de secretária do gabinete de apoio pessoal do governador civil, com efeitos a partir de 5 de Abril de 2005, inclusive. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

1 de Abril de 2005. — A Secretária, *Maria Beatriz Pires Monteiro Moreira*.

Governo Civil do Distrito do Porto

Despacho n.º 8260/2005 (2.ª série). — Nos termos e para os efeitos do disposto nos n.ºs 1 e 4 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 252/92, de 19 de Novembro, com a redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 213/2002, de 2 de Agosto, e pela Portaria n.º 948/2001, de 3 de Agosto, exonero dos cargos de chefe de gabinete, adjunto e secretária, respectivamente, Dr. Manuel Cândido Margalho Coutinho da Costa Cruz, José Manuel Camarinha Santos e Dr.ª Cláudia Raquel Lopes da Silva do meu gabinete de apoio pessoal, com efeitos a partir de 4 de Abril de 2005.

4 de Abril de 2005. — O Governador Civil, *Manuel Moreira*.

Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil

Aviso n.º 4065/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontram afixadas as listas de antiguidade do pessoal dirigente do Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil e coordenadores dos Centros Distritais de Operações de Socorro, referentes a 31 de Dezembro de 2004.

Da organização das listas cabe reclamação, a deduzir no prazo de 30 dias consecutivos a contar da data da publicação do presente aviso, conforme estabelece o artigo 96.º do mesmo diploma.

7 de Março de 2005. — O Presidente, *Manuel João Ribeiro*.

Despacho n.º 8261/2005 (2.ª série). — Por despacho de 12 de Março de 2005 do presidente do Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil:

Rodrigo Manuel Cabral Fernandes e Maria Isabel Vázquez Vicedo Ferreira Rocha, técnicos principais do quadro de pessoal do extinto Serviço Nacional de Protecção Civil — nomeados, precedendo concurso para o mesmo quadro, para a categoria de técnico especialista, com efeitos à data da publicação. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas.)

13 de Março de 2005. — O Presidente, *Manuel João Ribeiro*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 8262/2005 (2.ª série). — Nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, requisito à Secretaria-Geral do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social o motorista de ligeiros Carlos Alberto do Carmo Barata para exercer, no meu Gabinete, as funções inerentes à sua categoria.

O presente despacho produz efeitos a partir do dia 12 de Março, inclusive.

31 de Março de 2005. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Luís Manuel Moreira de Campos e Cunha*.

Despacho n.º 8263/2005 (2.ª série). — Nos termos dos artigos 35.º, 36.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo, delego no secretário-geral do Ministério das Finanças, licenciado João Inácio Ferreira Simões de Almeida, a competência para a prática dos seguintes actos:

I — No âmbito da Secretaria-Geral:

- As competências relativas ao procedimento de concurso, nos termos do n.º 3 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro;
- Autorizar aos funcionários e agentes da Secretaria-Geral a acumulação de funções ou cargos públicos remunerados, nos termos do n.º 4 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro;
- Autorizar a inscrição e participação do pessoal da Secretaria-Geral em congressos, seminários, estágios, reuniões, colóquios, cursos de formação e outras acções de idêntica natureza que decorram no estrangeiro, bem como as despesas inerentes, nos termos do n.º 5 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 371/79, de 31 de Dezembro;
- Autorizar a ultrapassagem dos limites fixados à prestação de trabalho extraordinário, nos termos da alínea d) do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;
- Autorizar a prestação, com carácter excepcional, de trabalho em dias de descanso semanal, de descanso complementar e em feriados ao pessoal dirigente e de chefia, nos termos do n.º 5 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;
- Autorizar as alterações orçamentais entre programas, desde que com o mesmo título e capítulo e se se mantiver a respectiva classificação funcional, bem como entre as diversas medidas, projectos ou actividades num mesmo programa, nos termos conjugados do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 57/2005, de 4 de Março, e nas alíneas a) e b) do n.º 5 do artigo 54.º da Lei n.º 91/2001, de 20 de Agosto, na redacção dada pela Lei n.º 48/2004, de 24 de Agosto.

II — No âmbito do meu Gabinete:

- Autorizar a realização de despesas com locação e aquisição de bens e serviços até ao limite estabelecido aos titulares